



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 25 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre o aceite de Emendas Parlamentares via Estrutura SUAS a Entidades Específicas do Sistema Único de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação o aceite de Emendas Parlamentares via Estrutura SUAS a Entidades Específicas do Sistema Único de Assistência Social, conforme segue:

- **Programação nº 354910220260008 – GND 3 (custeio), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**
- **Programação nº 354910220260007 – GND 3 (custeio), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, o aceite de Emendas Parlamentares via Estrutura SUAS a Entidades Específicas do Sistema Único de Assistência Social, conforme segue a descrição da realocação dos recursos:



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

- **Programação nº 354910220260008 – GND 3, R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais)
 - **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinados ao **Lar do Pequeno Vicente**
 - **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinados à **Casa de Apoio ao Menor “Irmã Dulce” - CAMID**

- **Programação nº 354910220260007 – GND 3, R\$ 100.000,00** (cem mil reais)
 - **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados ao **Departamento Municipal de Assistência Social**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Evelise Donizete Rosa

Presidente do CMAS